

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunal administratif de Montreuil (França) em 4 de Julho de 2011 — Kapitalanlagegesellschaft mbH, em nome de Alltri Inka/Ministre du budget, des comptes publics, de la fonction publique et de la réforme de l'État

(Processo C-340/11)

(2011/C 269/66)

Língua do processo: francês

Órgão jurisdicional de reenvio

Tribunal administratif de Montreuil

Partes no processo principal

Recorrente: Kapitalanlagegesellschaft mbH, em nome de Alltri Inka

Recorrido: Ministre du budget, des comptes publics, de la fonction publique et de la réforme de l'État

Questões prejudiciais

1. A situação dos detentores de participações deve ser tida em conta juntamente com a situação dos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM)?
2. Em tal hipótese, que requisitos devem estar preenchidos para que se possa considerar que a retenção na fonte controvertida está em conformidade com o princípio da livre circulação de capitais?

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunal administratif de Montreuil (França) em 4 de Julho de 2011 — Allianz Global Investors Kapitalanlagegesellschaft mbH, au nom de DBI-Fonds APT n.º 737/Ministre du budget, des comptes publics, de la fonction publique et de la réforme de l'État

(Processo C-341/11)

(2011/C 269/67)

Língua do processo: francês

Órgão jurisdicional de reenvio

Tribunal administratif de Montreuil

Partes no processo principal

Recorrente: Allianz Global Investors Kapitalanlagegesellschaft mbH, au nom de DBI-Fonds APT n.º 737.

Recorrido: Ministre du budget, des comptes publics, de la fonction publique et de la réforme de l'État.

Questões prejudiciais

1. A situação dos detentores de participações deve ser tida em conta conjuntamente com a situação dos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OPCVM)?
2. Em tal hipótese, que requisitos devem estar preenchidos para que se possa considerar que a retenção na fonte controvertida está em conformidade com o princípio da livre circulação de capitais?

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunal administratif de Montreuil (França) em 4 de Julho de 2011 — SICAV KBC Select Immo/Ministre du budget, des comptes publics, de la fonction publique et de la réforme de l'État

(Processo C-342/11)

(2011/C 269/68)

Língua do processo: francês

Órgão jurisdicional de reenvio

Tribunal administratif de Montreuil

Partes no processo principal

Recorrente: SICAV KBC Select Immo

Recorrido: Ministre du budget, des comptes publics, de la fonction publique et de la réforme de l'État

Questões prejudiciais

1. A situação dos detentores de participações deve ser tida em conta juntamente com a situação dos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM)?
2. Em tal hipótese, que requisitos devem estar preenchidos para que se possa considerar que a retenção na fonte controvertida está em conformidade com o princípio da livre circulação de capitais?

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunal administratif de Montreuil (França) em 4 de Julho de 2011 — SGSS Deutschland Kapitalanlagegesellschaft mbH/Ministre du budget, des comptes publics, de la fonction publique et de la réforme de l'État

(Processo C-343/11)

(2011/C 269/69)

Língua do processo: francês

Órgão jurisdicional de reenvio

Tribunal administratif de Montreuil

Partes no processo principal

Recorrente: SGSS Deutschland Kapitalanlagegesellschaft mbH

Recorrido: Ministre du budget, des comptes publics, de la fonction publique et de la réforme de l'État

Questões prejudiciais

1. A situação dos detentores de participações deve ser tida em conta conjuntamente com a situação dos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM)?
2. Em tal hipótese, que requisitos devem estar preenchidos para que se possa considerar que a retenção na fonte controvertida está em conformidade com o princípio da livre circulação de capitais?